

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.670, DE 27 DE JULHO DE 2022.
Republicado por incorreção

Autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar 01/1994 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) servidores, mais cadastro reserva, para a ocupação das funções temporárias a seguir:

- I. Administrador;
- II. Advogado;
- III. Analista Jurídico;
- IV. Agente de Serviços Gerais;
- V. Agente de Zoonose;
- VI. Agente de Serviços Hospitalares;
- VII. Agente de Vigilância;
- VIII. Almoхарife;
- IX. Analista de Sistemas;
- X. Arquiteto;
- XI. Assistente Administrativo;
- XII. Assistente Social;
- XIII. Auxiliar de Enfermagem;
- XIV. Biólogo;
- XV. Bibliotecário;
- XVI. Coordenador;
- XVII. Contador;
- XVIII. Cuidador;
- XIX. Educador Físico;
- XX. Enfermeiro;
- XXI. Enfermeiro do Trabalho;
- XXII. Engenheiro Civil;
- XXIII. Engenheiro Agrônomo;
- XXIV. Engenheiro de Trânsito;
- XXV. Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- XXVI. Engenheiro Ambiental;
- XXVII. Farmacêutico;
- XXVIII. Geólogo;
- XXIX. Instrutor de Ofício;
- XXX. Mecânico de Maquinas e Veículos;
- XXXI. Médico;
- XXXII. Médico Veterinário;
- XXXIII. Médico de Segurança do Trabalho;
- XXXIV. Merendeira;
- XXXV. Motorista;
- XXXVI. Nutricionista;

- XXXVII. Orientador Social;
- XXXVIII. Odontólogo;
- XXXIX. Programador de Computador;
- XL. Pedagogo;
- XLI. Psicólogo;
- XLII. Repórter Fotográfico;
- XLIII. Repórter;
- XLIV. Técnico em Administração Hospitalar;
- XLV. Técnico em Agropecuária;
- XLVI. Técnico em Engenharia;
- XLVII. Técnico em Enfermagem;
- XLVIII. Técnico em Laboratório;
- XLIX. Técnico em Nutrição;
- L. Técnico em Radiologia;
- LI. Técnico em Segurança do Trabalho.

Parágrafo único – O Processo Seletivo Simplificado objetiva a contratação de servidores por tempo determinado para desempenharem atividades nas funções elencadas no caput deste artigo, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de julho de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO